

Artigo de opinião: A nomeação e independência do PGR e do Director da PJ

Público, 18.08.2004



18.08.2004

## **A NOMEAÇÃO E INDEPENDÊNCIA DO PGR E DO DIRECTOR DA PJ**

A Polícia Judiciária é, nos termos da legislação em vigor, um corpo superior de polícia, auxiliar da administração da justiça. E a Justiça é um órgão de soberania independente dos demais órgãos com idêntica dignidade: Presidente da República, Assembleia da República e Governo.

Os recentes acontecimentos envolvendo a Polícia Judiciária e a preocupação de que o Estado de direito seja protegido, deve levar os responsáveis políticos, os servidores da Justiça, os juristas, os académicos e todos os que poderem contribuir com o seu saber e conhecimento das coisas práticas, a reflectirem se deveremos continuar a designar o Procurador-Geral da República e a superior Direcção da Polícia Judiciária nos termos actuais, ou se os acontecimentos mais recentes nos devem recomendar a equação de outras soluções alternativas.

Os casos “Casa Pia” e “Apito Dourado” produziram, já, episódios de tal magnitude que será tontice e irresponsabilidade indesculpável não lhes prestar a devida atenção e, conseqüentemente, adaptar os instrumentos que regulam o funcionamento da justiça e dos seus agentes, por forma a que os cidadãos possam ver no funcionamento da Polícia Judiciária, do Ministério Público e nos Tribunais, algo que os sossegue quanto à sua

independência perante os demais órgãos de soberania, especialmente, quanto ao Governo.

Os comportamentos das pessoas e entidades têm vindo a registar mutações impensáveis há algumas décadas atrás, enquanto que o funcionamento das organizações encarregadas da justiça e do cumprimento das leis, bem como a designação dos respectivos titulares superiores, não têm acompanhado idêntica evolução, donde assistirmos a situações de grande embaraço para quantos se encontram no perímetro da justiça, sendo frequentes as situações de auto-demissões ou de demissões provocadas.

Já todos teremos concluído que os grandes crimes andam, geralmente, associados a poderosos lobbies económicos ou políticos, uns e outros com ramificações nos aparelhos partidários, quanto mais não seja, pela via do financiamento das campanhas eleitorais, pela disponibilização de pessoas para integrarem elencos governativos e, não menos importante, pela abertura de portas aquando de remodelações ministeriais ou alternância de governo.

Neste quadro de entendimento do que é hoje a ambiência sócio-política, torna-se claro que o funcionamento dos Tribunais, do Ministério Público e da Polícia Judiciária não é indiferente relativamente à dependência que os agentes destes corpos jurisprudenciais-promotores-inquiridores gozem, ou não, com respeito ao poder político. E, preocupante deverá ser o que aconteceu com a destituição dos responsáveis da Polícia Judiciária do Porto por terem cometido o "crime" de reunir provas que levaram um juiz a promover a prisão preventiva de cidadãos conhecidos do mundo da política e, mais recentemente, o famigerado caso das cassetes alegadamente roubadas, contendo conversas relacionadas com o processo "Casa Pia".

Por estas e tantas outras razões, a nomeação e exoneração do Procurador-Geral da República deveria depender de proposta subscrita pelo Presidente

da República, pelo Presidente da Assembleia da República, pelo Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, pelo Presidente do Tribunal Constitucional e pelo Presidente do Tribunal de Contas, votada por maioria qualificada de 2/3, a fim de que o exercício da função possa decorrer sem os constrangimentos decorrentes do amuo pontual do Presidente da República ou do Primeiro-Ministro.

Por outro lado, o Director-Geral da Polícia Judiciária, deveria gozar de idêntica segurança, devendo a sua nomeação ou exoneração, precedendo proposta do Procurador-Geral da República, caber ao "colégio" sugerido para a nomeação ou exoneração do PGR.

Com estas simples alterações, contribuiremos para tornar efectiva a independência da Justiça relativamente aos demais órgãos constitucionais, sendo de esperar que se atenuem a inusitada frequência de demissões e exonerações que ultimamente tem perturbado o desejado normal funcionamento da Justiça em Portugal.

Naturalmente que para que a Justiça funcione a contento dos cidadãos e para que estes lhe tribuam respeito, é indispensável fazer acompanhar as medidas sugeridas de outras não menos importantes e urgentes, quais sejam a dos servidores da Justiça não se seduzirem pela ribalta dos *media*, deixando o palco para os políticos, e estes concluírem rápida e inteligentemente que, para além de eventuais reformas dos códigos, é urgente reforçar os recursos humanos afectos à Justiça, bem como dotar esta de instalações mínimas que a sua "majestade" impõe.

Nada disto fazendo, continuaremos a proferir frases do tipo: a justiça funciona, a justiça não funciona, o governo condiciona a justiça, o governo respeita a independência da justiça, etc., etc., mas, de facto, o Estado de direito continuará a degradar-se, sendo perceptível que desaguará, inevitavelmente, em algo que nada tem a ver com a Democracia. A dúvida

é apenas o tempo, porque os justos e soberanos direitos dos cidadãos acabarão por triunfar, como ensina a história.

A. Álvaro de Sousa

Valongo

*(O Público de 18/08/2004, pg. 4)*